



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 170, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Certifico que o Decreto nº 80/2019, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 25/03/2022



MANOEL DE JESUS SOUSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

“Altera o horário de atendimento ao público nas repartições públicas do município de São Bernardo – MA, no dia 30 de março de 2022; e dá outras providências”

O PREFEITO DE SÃO BERNARDO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o feriado municipal de 29 de março, terça-feira; bem as festividades em alusão ao aniversário de emancipação política do município,

DECRETA:

Art. 1º - Excepcionalmente, no dia 30 de março de 2022, quarta feira, o horário de atendimento ao público nas repartições públicas do município, será das 13h00min às 18h00min.

Parágrafo Único – O “*Caput*” deste artigo não se aplica as atividades de emergência do Setor Público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito em, 25 de março de 2022.


JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL